**SENADO FEDERAL**
**Senadora Mara Gabrilli**

**Ofício nº 462/2019 – GSMGABRI**

Brasília, 06 de setembro 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia
Senhor Marcio Rogério Caffer
Rua João da Costa Vieira, 584
CEP: 17580-900 Pompeia/SP

Ao Vereador interessado.
Pompeia,

16 SET 2019

Presidente

**Assunto: Agradecimento Ofício nº 481/2019.**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo e em resposta ao documento supramencionado, agradeço o contato e informo que o Parecer ao Projeto de Lei nº 2.573/2019 foi aprovado na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa. O referido Projeto será, ainda, apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, pelo Plenário do Senado Federal.

Coloco-me à disposição, para eventuais esclarecimentos, pelo e-mail sen.maragabrilli@senado.leg.br e telefone (61) 3303-2191.

Atenciosamente

**Mara Gabrilli**
**Senadora**

# Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-900 - Fone (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

**REQUERIMENTO N.º** 197 **/2019** **Proc.** 43786 **Of.** 481/2019

AUTOR: **Luiz Fernando Vidrich Pazin**

ASSUNTO: Solicita empenho a senadora visando a aprovação de Projeto de Lei que institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista

Aprovado por 06 a 0 votos
Rejeitado por .....a.....votos
Pompeia, ___/06/2019
Presidente

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia:**

**REQUEIRO,** nos termos regimentais, depois de ouvido o Plenário e se aprovado for, que esta Casa envie ofício à Senadora MARA GRABRILLI solicitando empenho junto às lideranças no Senado Federal visando a aprovação do Projeto de Lei n° 2573, de 2019, que Altera as Leis nºs 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, para instituir a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), e dá outras providências.

Cabe justificar que a celeridade na tramitação da matéria reveste-se de grande interesse público tendo em vista tratar-se de causa nobre em defesa dos direitos das pessoas com autismo.

Sala das Sessões,
10 de junho de 2019.

Nilson Fernandes da Silva
Vereador

Valentin Marques de Abreu
Vereador

José Pereira da Silva Filho
Vereador

Vanderlei Ribeiro dos Santos
Vereador

**Luiz Fernando Vidrich Pazin**
Vereador - PSDB

Marcio Rogério Caffer
Vereador

Adriana Dias Pereira Borrasca
Vereadora

Carlos Rogério Barbosa
Vereador

Rodolfo Figueira Marino
Vereador

Waldemar Mendes da Silva Neto
Vereador